

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 374 DE 10 DE JUNHO DE 2002

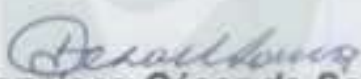
Denomina de Polo de Atendimento Dr. Waldemar Gonçalves de Sousa a Unidade de Educação Infantil localizada na Rua Horácio Inácio de Sousa – Bairro Zumbi, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de Polo de Atendimento Dr. Waldemar Gonçalves de Sousa a Unidade de Educação Infantil localizada na Rua Horácio Inácio de Sousa – bairro Zumbi, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte